



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.645, de 19 de dezembro de 2014.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.254, de 19 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

02.11.04      04 153 1306 0.199    2365      3350 43      R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02.11.04      15 452 1306 2.278    2321      3390 46      R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 19 de dezembro de 2014.

**Edvaldo Baião Albino**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

**Pedro Raymundo**  
Secretário Municipal de Finanças